

Jornal Oficial do Município



Águas de Lindóia

Quinta-feira, 09 de junho de 2022

Ano III | Edição nº 325



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº3695****De 09 de junho de 2022.**

“Abre crédito adicional suplementar pelo Município e dá outras providências”.

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei nº 3.295/2021 (Lei Orçamentária Anual para 2.022);

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), a saber:

02 Poder Executivo**02.08 Secretaria Municipal de Saúde****02.08.01 Fundo Municipal de Saúde**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
285	339039.00	10.301.0041.2.051	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	310.000	01 - Municipal	R\$ 500.000,00
TOTAL						R\$ 500.000,00

Art. 2º O valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais) do presente crédito será coberto com recursos do excesso de arrecadação verificado no presente exercício.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240/2021 - Plano Plurianual - PPA, e Lei nº 3.247/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 09 de junho de 2022.

GILBERTO ABDOU HELOU**- Prefeito Municipal -**